

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de materiais metálicos, acessórios de fixação e corte necessários para a manutenção das traves de gol do Ginásio Velho, Ginásio do Biluca e Estádio Municipal, bem como para a recuperação do portão do Estádio. Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

Podendo ser realizada de forma direta conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem de serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59.

A proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos referidos materiais se dá pela necessidade de manutenção das traves de gol do Ginásio Velho, Ginásio do Biluca e Estádio Municipal, garantindo condições adequadas para a prática esportiva. Além disso, a recuperação do portão do Estádio Municipal é essencial para a segurança e conservação do espaço. Essas ações atendem às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, contribuindo para a preservação das estruturas esportivas e o incentivo ao esporte na comunidade.

A compra será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de bem de pequeno valor e de necessidade imediata para preservação e manutenção do equipamento público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	KG	150	TUBO DE ALO REDONO 4" CH. 2.00 #14
2.	KG	77	TUBO DE AÇO REDONDO 1.1/2 CH. 2.00 #14
3.	KG	16	TUBO DE AÇO RETANG. 40X30 CD. 1.20 #18
4.	KG	26	FERRO CANTONEIRA 3/16 X 1.1/4
5.	PC	3	ROLDANA DE FERRO V 3" P/ SOLDA
6.	UN	3	DOBRADIÇA REFOÇADA POLIDO 3.1/2 X 3 - TOLEMAT
7.	PC	1	TRINCO FECHO P/ PORTÃO 122MM

R. 4, SN, Estádio Municipal
Porangatu - GO, 76550-476
Secretaria de Gestão - gestao@porangatu.go.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer - esportes.porangatu@gmail.com



8.	PC	5	DISCO CORTE ICDER 12 X 1/8 X 3/4 2T
9.	UN	1	TINTA SOLVENTEX PRIMER AXUL CLARO ACETINADO 18LTS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua 4, SN, Estádio Municipal, CEP: 76.550-476, Porangatu, GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor Fabrício Felipe de Moura para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada a pesquisa direta com mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 07 de fevereiro de 2025.

João Mário Toledo Lima
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025.

R. 4, SN, Estádio Municipal
Porangatu - GO, 76550-476
Secretaria de Gestão - gestao@porangatu.go.gov.br
Secretaria de Esporte e Lazer - esportes.porangatu@gmail.com